

RELATÓRIO

CONTROLE INTERNO



1º SEMESTRE/2024



Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. SEGURADOS.....	4
3. PLANO DE CUSTEIO	6
4. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10
5. FOLHA DOS INATIVOS.....	11
6. INVESTIMENTOS.....	12
7. A SUPERINTENDÊNCIA.....	16
8. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17
9. ANÁLISE GERAL.....	20
✓ Ministério da Previdência	20
✓ Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.....	23
✓ Tribunal de Contas	24
✓ Reparcimento de Dívidas Previdenciárias	26
✓ Contabilidade	27
✓ Adiantamentos e Diárias de viagem.....	27
✓ Financeiro	28
✓ Patrimônio.....	28
✓ Jurídico	28
✓ Instalação e Equipamentos	29
✓ Informática	29
✓ Benefícios	29
✓ Recursos Humanos.....	29
✓ Conservação Predial	30
✓ Conselho Administrativo	30
✓ Conselho Fiscal	31
✓ Comitê de Investimentos	32
✓ Carta Margem	33
10. FUNDO DE OSCILAÇÃO	34
11. RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	35
12. COADI	36
13. RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES.....	37
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	38



1. INTRODUÇÃO

Em 1992 foi instituído o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – FUPREBEN – que em 2003 transformou-se em Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, cuja finalidade é gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Os principais objetivos da criação do Instituto foram a transparência e o equilíbrio financeiro e atuarial, para com isso garantir o pagamento de benefícios previdenciários aos servidores públicos e seus dependentes, abrangendo os servidores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (Prefeitura), da Câmara Municipal de São João da Boa Vista (Câmara), do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino (UNIFAE) e dos próprios servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista.

Em 2012 criou-se a Segregação de Massa, passando a existir o Plano Financeiro para os servidores que ingressaram até aquela data, e o Plano Previdenciário para os novos contratados.

A partir de 2019, o Instituto passou a utilizar o nome fantasia “São João Prev”, visando facilitar a identificação da autarquia nos meios de comunicação e pela população de São João da Boa Vista, especialmente pelos servidores ativos e inativos do município.

Através da Lei Complementar nº 4.574 de 05 de novembro de 2019, foi realizado nova data de corte para Segregação de Massa, resultante da indicação do relatório da Avaliação Atuarial datado de 26/09/2019, através das reavaliações atuariais realizadas e seguindo os parâmetros definidos em normas expedidas pela Secretaria de Previdência Social – SPREV.

Este Relatório de Prestação de Contas tem a finalidade de apresentar os principais atos de gestão praticados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista no 1º semestre de 2024.



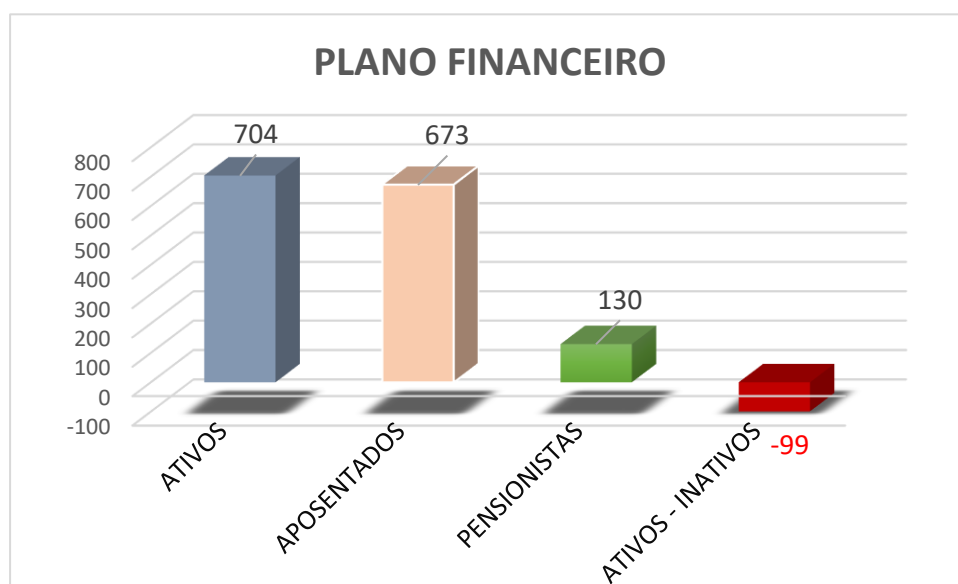
2. SEGURADOS

São segurados do Sistema de Seguridade dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista todos os servidores admitidos através de concurso público sobre o regime estatutário que trabalham na Prefeitura, na Câmara, na UNIFAE e no São João Prev, bem como os aposentados e pensionistas.

Em 30 de junho de 2024, o universo de segurados (aposentados, pensionistas e servidores ativos) assistidos pelo São João Prev era composto por:

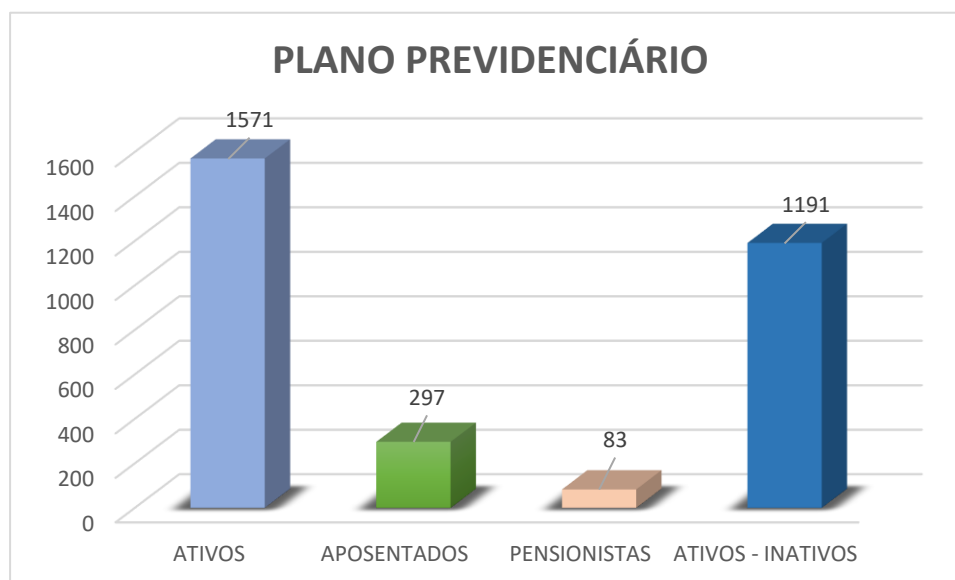
PLANO FINANCEIRO

Junho 2024	Servidores Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
Prefeitura	631	633	118	1.382
Câmara	1	2	3	6
Unifae	69	38	9	116
São João Prev	3	0	0	3
Total	704	673	130	1.507



PLANO PREVIDENCIÁRIO

Junho 2024	Servidores Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
Prefeitura	1.356	280	81	1.717
Câmara	8	2	0	10
Unifae	198	15	2	215
São João Prev	9	0	0	9
Total	1.571	297	83	1.951



3. PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio do sistema previdenciário do São João Prev foi estabelecido pela [Lei Complementar nº 2.148 de 25 de setembro de 2007](#) nos artigos nº 47 e 48, definindo a alíquota de contribuição para 11% da remuneração mensal dos servidores ativos, 11% dos proventos dos aposentados e pensionistas que excederem ao limite máximo do RGPS e 22% de contribuição patronal. A fim de garantir a sustentabilidade do sistema e o equilíbrio financeiro-atuarial exigido pela Constituição Federal.

A [Lei Complementar nº 4.647 de 24 de março de 2020](#), permitiu que a partir do primeiro dia útil de abril de 2021, a alíquota das contribuições previdenciárias fosse reajustada para 14% da remuneração mensal dos servidores.

A [Lei Complementar nº 5.143 de 25 de abril de 2023](#), que se adequa à [Portaria MPS 1.467 de 02 de junho de 2022](#), possibilitou ao São João Prev realizar a segregação da Compensação Previdenciária entre os Planos Financeiro e Previdenciário. Antes todo recurso oriundo do Comprev ficava no Plano Financeiro, mesmo que o servidor a quem o valor era oriundo fosse do Plano Previdenciário.

As contribuições previdenciárias foram pagas em dia durante o 1º semestre de 2024, pela Prefeitura Municipal, pela UNIFAE, pela Câmara Municipal e pelo São João Prev.

As tabelas a seguir demonstram os montantes recebidos de Contribuição Previdenciária, Insuficiência Financeira, Parcelamento, Comprev e Fundo de Oscilação de Risco de cada ente, separadas por segregação. Ressalto que foram consideradas as arrecadações que efetivamente entraram nas contas do Instituto no mês referido.



PLANO FINANCEIRO

PLANO FINANCEIRO - CONTRIBUIÇÕES SERVIDOR E PATRONAL						
MÊS	CÂMARA	PREFEITURA	IPSJBV	FAE	INATIVOS	TOTAL
JAN	4.854,17	1.181.965,66	7.175,21	228.173,06	121.954,47	1.544.122,57
FEV	4.854,17	1.183.406,33	7.189,68	248.958,56	115.428,36	1.559.837,10
MAR	4.854,17	1.182.686,94	7.227,07	227.803,62	116.565,18	1.539.136,98
ABRIL	5.145,42	1.182.253,48	7.236,63	1.214.685,34	113.873,03	2.523.193,90
MAIO	5.145,42	1.236.969,62	7.592,52	243.153,06	123.916,92	1.616.777,54
JUN	5.145,42	1.226.434,30	7.664,11	233.222,66	124.675,95	1.597.142,44
TOTAL	29.998,77	7.193.716,33	44.085,22	2.395.996,30	716.413,91	10.380.210,53

PLANO FINANCEIRO - INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
MÊS	CÂMARA	PREFEITURA	FAE	TOTAL
JAN	49.713,10	0,00	0,00	49.713,10
FEV	44.152,57	0,00	151.630,46	195.783,03
MAR	39.587,99	0,00	96.832,27	136.420,26
ABRIL	41.682,72	0,00	0,00	41.682,72
MAIO	65.150,39	1.550.412,04	0,00	1.615.562,43
JUN	40.824,88	3.713.371,70	0,00	3.754.196,58
TOTAL	281.111,65	5.263.783,74	248.462,73	5.793.358,12

PLANO FINANCEIRO - PARCELAMENTO - PREFEITURA	
MÊS	VALOR
JAN	3.520.456,17
FEV	3.599.821,39
MAR	3.650.123,84
ABRIL	3.385.041,00
MAIO	4.723.866,98
JUN	0,00
TOTAL	18.879.309,38



PLANO FINANCEIRO - COMPREV	
MÊS	COMPREV
JAN	114.629,52
FEV	121.481,27
MAR	410.560,99
ABRIL	400.128,20
MAIO	131.344,21
JUN	284.396,26
TOTAL	1.462.540,45

PLANO FINANCEIRO - FUNDO DE OSCILAÇÃO				
MÊS	CÂMARA	PREFEITURA	FAE	TOTAL
JAN	802,86	160.882,53	5.319,22	167.004,61
FEV	887,25	0,00	10.640,70	11.527,95
MAR	799,70	162.688,28	5.320,35	168.808,33
ABRIL	826,00	0,00	0,00	826,00
MAIO	1.217,91	212.128,68	5.370,61	218.717,20
JUN	811,68	85.210,29	8.405,87	94.427,84
TOTAL	5.345,40	620.909,78	35.056,75	661.311,93

PLANO PREVIDENCIÁRIO

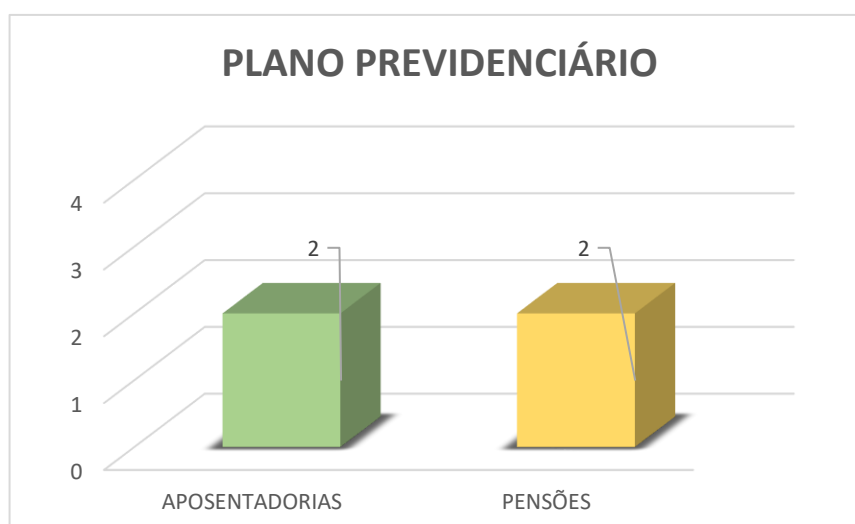
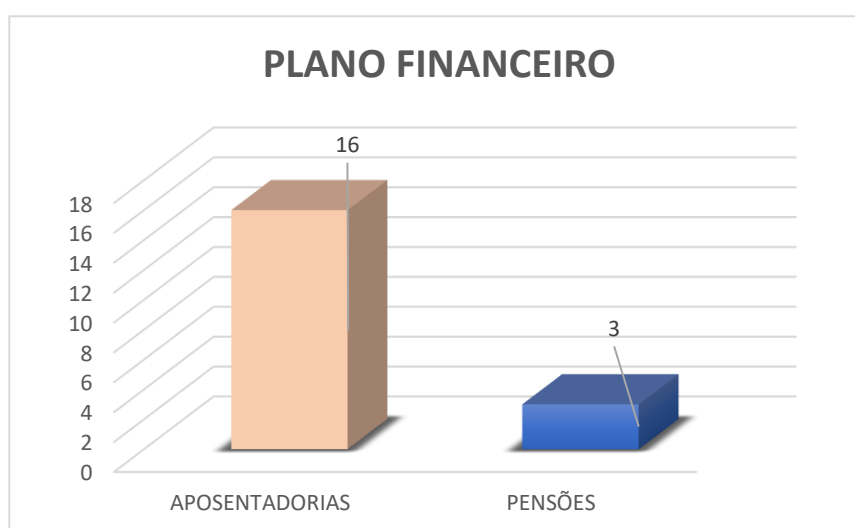
PLANO PREVIDENCIÁRIO - CONTRIBUIÇÕES						
MÊS	CÂMARA	PREFEITURA	IPSJBV	FAE	INATIVOS	TOTAL
JAN	9.112,44	1.513.777,25	9.510,45	402.246,22	37.932,07	1.972.578,43
FEV	9.533,36	1.524.368,66	9.530,21	409.925,38	35.828,58	1.989.186,19
MAR	9.942,40	1.527.696,87	9.558,26	395.328,81	35.828,58	1.978.354,92
ABRIL	10.538,94	1.533.104,79	9.568,05	409.029,75	35.828,58	1.998.070,11
MAIO	10.538,94	1.613.440,55	10.142,13	428.973,50	38.122,36	2.101.217,48
JUN	10.614,24	1.621.039,06	10.142,17	432.932,57	37.210,78	2.111.938,82
TOTAL	60.280,32	9.333.427,18	58.451,27	2.478.436,23	220.750,95	12.151.345,95

PLANO PREVIDENCIÁRIO - COMPREV	
MÊS	TOTAL
JAN	258.620,44
FEV	252.161,52
MAR	257.815,14
ABRIL	258.550,08
MAIO	255.134,47
JUN	257.639,25
TOTAL	1.539.920,90



4. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

No 1º semestre de 2024 foram concedidas 16 aposentadorias e 03 pensões no Plano Financeiro, 02 aposentadorias e 02 pensões no Plano Previdenciário. Todos os benefícios foram analisados pela Diretora de Benefícios, pelo Diretor Jurídico, aprovados pelos membros do Conselho Administrativo – registrados nas atas - e homologados por Portaria devidamente publicada no Jornal Oficial do Município. Não foram encontrados erros ou vícios nos processos.



5. FOLHA DOS INATIVOS

No encerramento do 1º semestre de 2024, as “Despesas com a Folha dos Aposentados e Pensionistas” do **Plano Financeiro** representou um montante de R\$34.821.852,28 (trinta e quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). Do **Plano Previdenciário** R\$13.274.045,67 (treze milhões, duzentos e setenta e quatro mil e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Informo que foram usados os valores que efetivamente entraram e saíram dentro do mês analisado (regime de caixa).

PLANO FINANCEIRO - FOLHA						
MÊS	QTD APOS.	APOSENTADOS	QTD PENSIO.	PENSIONISTAS	QTD TOTAL	TOTAL
JAN	662	4.623.865,16	126	584.306,45	788	5.208.171,61
FEV	663	4.618.591,14	130	623.081,64	793	5.241.672,78
MAR	665	4.629.404,94	130	608.703,90	795	5.238.108,84
ABR	667	4.828.030,92	129	620.355,90	796	5.448.386,82
MAIO E 13º	673	7.261.609,78	130	934.336,51	803	8.195.946,29
JUN	673	4.867.757,37	130	621.808,57	803	5.489.565,94
TOTAL	673	30.829.259,31	130	3.992.592,97	803	34.821.852,28

PLANO PREVIDENCIÁRIO - FOLHA						
MÊS	QTD APOS.	APOSENTADOS	QTD PENSIO.	PENSIONISTAS	QTD TOTAL	TOTAL
JAN	299	1.697.849,37	83	300.686,17	382	1.998.535,54
FEV	299	1.700.294,57	83	300.686,17	382	2.000.980,74
MAR	299	1.701.152,86	83	301.921,80	382	2.003.074,66
ABR	298	1.768.497,10	85	313.244,70	383	2.081.741,80
MAIO E 13º	298	2.640.325,54	85	473.391,95	383	3.113.717,49
JUN	297	1.763.827,24	83	312.168,20	380	2.075.995,44
TOTAL	297	11.271.946,68	83	2.002.098,99	380	13.274.045,67

Ressalto aqui a importância do pagamento da Insuficiência Financeira que foi feita em dia por partes dos entes (Prefeitura, Unifae e Câmara Municipal) para que o São João Prev realizasse os pagamentos das aposentadorias e pensões em dia.

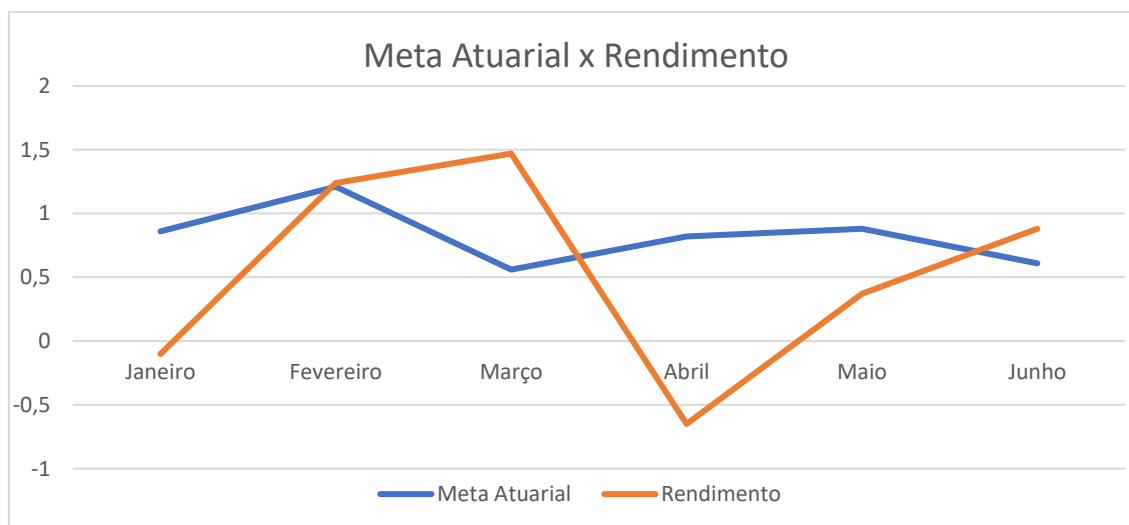


6. INVESTIMENTOS

O São João Prev vem capitalizando seus recursos desde sua criação e mensalmente é realizado resgate para pagamento das folhas dos Aposentados e Pensionistas que estão distribuídos pelos planos Financeiro e Previdenciário.

O São João Prev, no 1º semestre de 2024, fechou os investimentos atingindo 64,15% da Meta Atuarial proposta para o exercício de 2024 (IPCA+5,16%).

META ATUARIAL (%)						
Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta Atuarial	0,86	1,21	0,56	0,82	0,88	0,61
Rendimento	-0,1	1,24	1,47	-0,65	0,37	0,88



O Instituto obteve os rendimentos listados abaixo e fechou o ano com o saldo investido descrito na sequência:

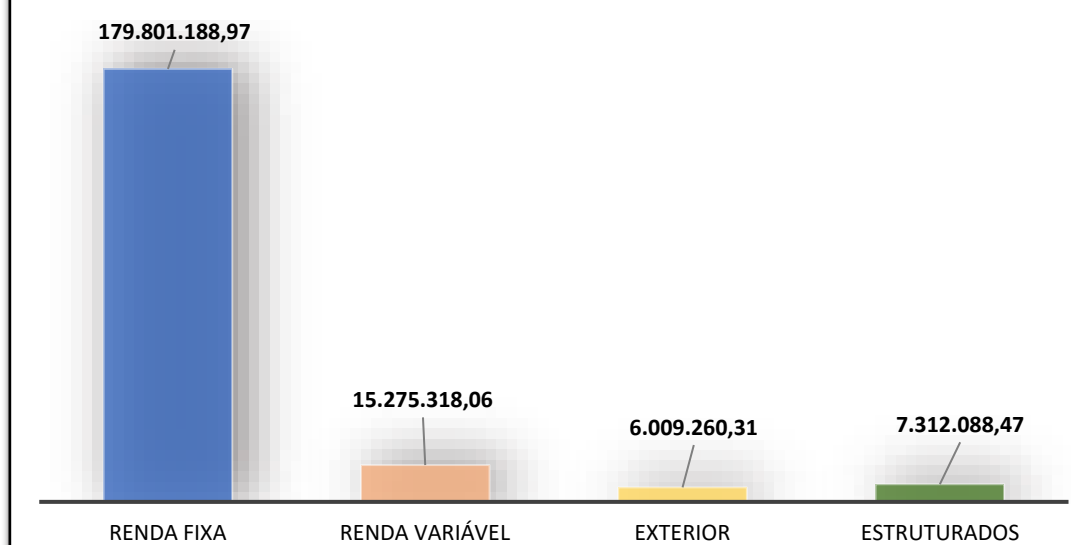
RENDIMENTOS DOS INVESTIMENTOS DE JANEIRO A JUNHO 2024					
MÊS	FINANCEIRO	TX ADM	FD OSC	PREVIDENCIÁRIO	TOTAL
JAN	12.713,92	77.755,25	39.865,19	-326.754,64	-196.420,28
FEV	9.534,45	69.004,54	34.446,01	2.418.310,78	2.531.295,78
MAR	11.378,06	74.377,51	37.631,39	2.919.764,67	3.043.151,63
ABR	22.435,00	59.478,21	40.159,15	-1.463.416,03	-1.341.343,67
MAI	16.312,40	75.780,71	38.950,52	908.328,11	1.039.371,74
JUN	14.976,15	61.757,18	38.262,30	1.718.795,43	1.833.791,06

PATRIMÔNIO	0,00	9.932.572,86	4.896.369,40	193.568.913,55	208.397.855,81
------------	------	--------------	--------------	----------------	----------------

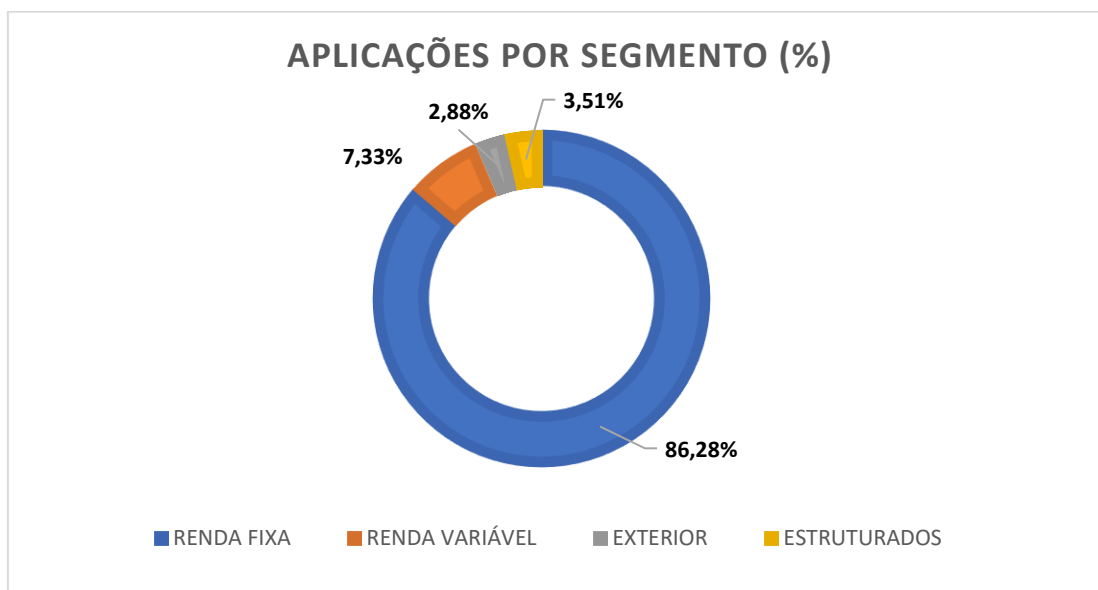
Em 30 de junho de 2024 o São João Prev possuía o montante de R\$208.397.855,81 em recursos aplicados da seguinte maneira:

- Renda Fixa: R\$179.801.188,97;
- Renda Variável: R\$15.275.318,06;
- Exterior: R\$6.009.260,31;
- Estruturados: R\$7.312.088,47.

SALDO POR SEGMENTO



APLICAÇÕES POR SEGMENTO (%)



Abaixo o histórico dos Saldos da Carteira de Investimentos do Instituto:



7. A SUPERINTENDÊNCIA

A atual Gestão iniciou-se em 15/09/2023 através da [Portaria nº 17.303 de 13 de setembro de 2023](#), que nomeou Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV, o Sr. Cleber Augusto Nicolau Leme.

O Superintendente além de atuar como membro presidente no Comitê de Investimentos, contribuindo com as análises dos fundos que compõe a carteira do Instituto para o cumprimento de Meta Atuarial, participa inicialmente em todas as reuniões do Conselho de Administração e Fiscal, e nelas apresenta as ocorrências, movimentações e o posicionamento dos investimentos e todas as atividades realizadas no São João Prev. Tais assuntos se encontram registrados nas Atas dos respectivos Conselhos e Comitê de Investimentos.

O Superintendente é o responsável por todos os atos do Instituto. Todos os documentos sob sua responsabilidade foram assinados corretamente, foram publicados e estão de acordo com os interesses da Autarquia. Não foram encontrados vícios ou ilegalidades.

8. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com a [Lei nº 5.234 de 14 de dezembro de 2023](#) o orçamento do SÃO JOÃO PREV para o exercício de 2024 estimou as seguintes receitas e fixou as seguintes despesas:

- Receitas em R\$ 90.795.943,21;
- Despesas em R\$ 90.795.943,21.

RECEITAS

As receitas arrecadadas pelo São João Prev no 1º semestre de 2024 totalizaram R\$ 64.543.698,99 como podemos observar pela tabela abaixo:

➤ Comparativo da Receita Orçada com Realizada Total

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão	Receitas	Saldo
	Inicial	Atualizada	Realizadas	
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	90.795.943,21	90.795.943,21	64.543.698,99	-26.252.244,22
Receita de Contribuições	53.558.943,21	53.558.943,21	42.072.177,79	-11.486.765,42
Receita Patrimonial	0,00	0,00	13.655.973,26	13.655.973,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.000,00	31.000,00	19.728,47	-11.271,53
Outras Receitas Correntes	37.206.000,00	37.206.000,00	8.795.819,47	-28.410.180,53
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.795.943,21	90.795.943,21	64.543.698,99	-26.252.244,22
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (V) = (III+IV)	90.795.943,21	90.795.943,21	64.543.698,99	-26.252.244,22
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	90.795.943,21	90.795.943,21	64.543.698,99	-26.252.244,22

Balanco elaborado conforme portaria STN – 30/06/2024

DESPESAS

As principais despesas do São João Prev referem-se ao pagamento de “aposentadorias” e “pensões” e das “despesas administrativas”.

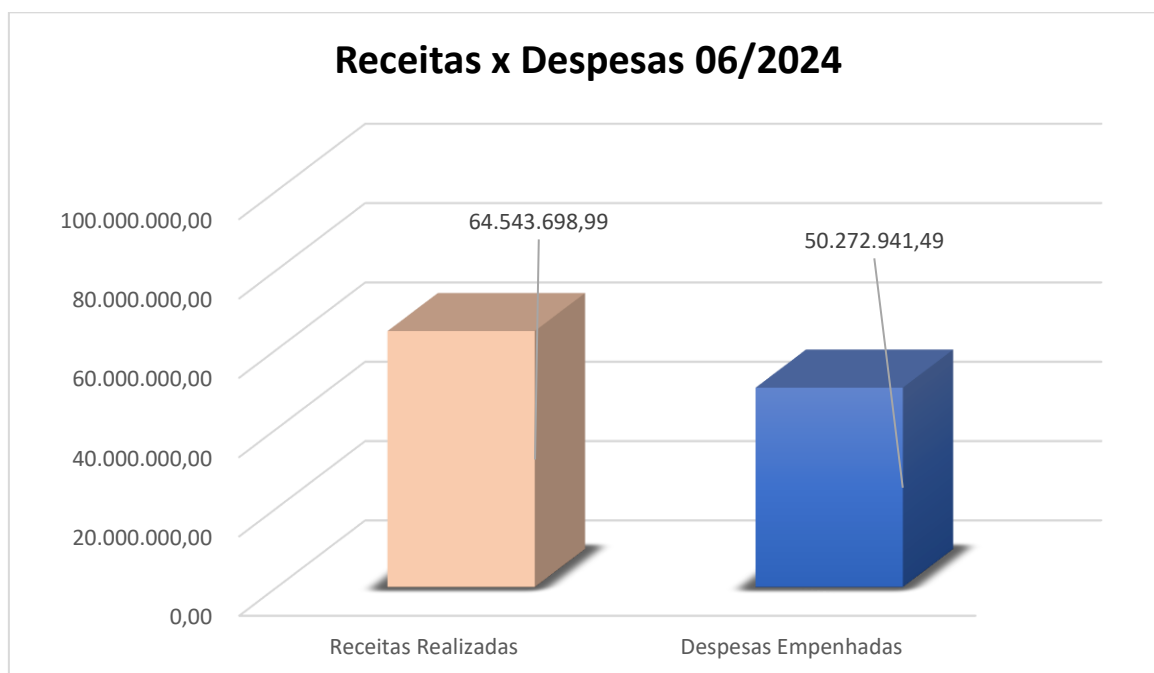
As despesas efetivamente pagas no 1º semestre de 2024 representaram o montante de R\$ 41.799.485,18 e as despesas empenhadas no período, R\$50.272.941,49 como mostra a tabela abaixo.

➤ Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada Total

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação	Dotação	Despesas	Despesas	Saldo da
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Pagas	Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i) = (f-g)
Despesas Correntes (VI)	88.755.943,21	88.755.943,21	50.265.763,49	41.792.307,18	38.510.179,72
Pessoal e Encargos Sociais	87.386.243,21	87.386.243,21	49.442.109,02	41.438.309,22	37.929.134,19
Outras Despesas Correntes	1.369.700,00	1.404.700,00	823.654,47	353.997,96	581.045,53
Despesas de Capital (VII)	40.000,00	20.000,00	7.178,00	7.178,00	12.822,00
Reserva de Contingência (VIII)					
SUBTOTAL (IX) = (VI + VII + VIII)	90.795.943,21	90.795.943,21	50.272.941,49	41.799.485,18	40.523.001,72
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (X)					
SUBTOTAL (XI) = (X + IX)	90.795.943,21	90.795.943,21	50.272.941,49	41.799.485,18	40.523.001,72
Superávit (XII)			14.270.757,50		
TOTAL	90.795.943,21	90.795.943,21	64.543.698,99	41.799.485,18	40.523.001,72
Reserva do RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00			

Balanco elaborado conforme portaria STN – 30/06/2024

O gráfico abaixo demonstra a movimentação orçamentária/financeira registrada pelo São João Prev no 1º semestre de 2024. No confronto entre Receitas e Despesas Totais é possível visualizar que houve um superávit entre o arrecadado e o empenhado para o período.



9. ANÁLISE GERAL

Este relatório concentrou-se na análise e acompanhamento de alguns dos principais indicadores de arrecadação, financeiros, atuariais e orçamentários do São João Prev, assim como as principais ocorrências nas operações do Instituto.

Assim, o Controle Interno no 1º semestre de 2024 fez o relato e apresentação nas áreas de gestão, administrativa, orçamentária, benefícios, patrimônio e contabilidade, para montagem e conclusão deste relatório.

✓ **Ministério da Previdência**

Com relação aos Demonstrativos Contábeis não há irregularidades até a data de 30/06/2024.

Com relação aos demonstrativos Financeiros e Previdenciários, todos foram entregues e estão regulares conforme relatórios de entrega. Segue Extrato de Regularidade do Ministério da Previdência.



CADPREV

Ministério da Previdência Social

Extrato externo dos regimes previdenciários

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Município de São João da Boa Vista - SP

Ente Federado: Município de São João da Boa Vista - SP

CNPJ Principal: 46.429.379/0001-50

CRP Vigente: N° 987083-234987, emitido em 29/07/2024, estará vigente até 25/01/2025.

Data Pesquisa: 03/09/2024

Análise da Legislação do Ente Federativo

Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Amparado por Decisão Judicial
Caráter contributivo - Previsão de alíquota em lei		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Cobertura exclusiva a servidores efetivos		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Encaminhamento da legislação		Unidade Gestora do RPPS: envio de normas.	Regular	-
Observância dos limites de contribuição do ente		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Regras de concessão, cálculo e de reajustamento dos benefícios nos termos do art. 40 da Constituição Federal		Poderes Executivo e Legislativo: alteração/edição de legislação.	Regular	-

Fiscalização do RPPS

Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Amparado por Decisão Judicial
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos		Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-
Atendimento à fiscalização		Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide Relatório de Fiscalização Impossibilitada.	Regular	-
Atendimento à Secretaria de Regime Próprio e Complementar		Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide notificações.	Regular	-
Caráter contributivo - Repasse		Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-
Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos		Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-
Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS		Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide notificações.	Em Análise	-
Utilização dos recursos previdenciários		Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-

Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Amparado por Decisão Judicial
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises		Poderes Executivo e Legislativo/Unidade Gestora: envio de documentos anuais ou vide notificações CadPrev.	Regular	-

Informações Contábeis

Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Amparado por Decisão Judicial
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais		Poder Executivo: envio da MSC mensal.	Regular	-



Informações Previdenciárias e Repasses				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Poderes, órgãos e demais entidades: vide Relatório de Irregularidades CadPrev.	Regular	-
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento		Unidade Gestora do RPPS: envio dos demonstrativos bimestrais.	Regular	-

Investimentos dos Recursos Previdenciários				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência		Unidade Gestora do RPPS: vide notificações CadPrev.	Regular	-
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento		Unidade Gestora do RPPS: envio do demonstrativo do ano em curso.	Regular	-
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência		Unidade Gestora do RPPS: vide notificações CadPrev.	Regular	-
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento		Unidade Gestora do RPPS: envio dos demonstrativos mensais.	Regular	-

Previdência Complementar				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação do convênio de adesão		Poder Executivo: adesão/criação de plano de benefícios autorizado pela Previc.	Regular	-

Compensação Previdenciária				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Operacionalização da compensação previdenciária – Contrato com empresa de tecnologia		Unidade Gestora do RPPS: formalização da adesão com a SRPC/MPS.	Regular	-
Operacionalização da compensação previdenciária – Termo de Adesão		Unidade Gestora do RPPS: formalização do contrato com a Dataprev.	Regular	-

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=46429379000150> – última consulta em 03/09/2024



✓ **Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP**

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, é um documento que atesta a regularidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Para obtê-lo é preciso preencher os critérios exigidos pelo Ministério da Previdência Social – MPS. O não cumprimento destes critérios, além de suspender o CRP, penaliza o município com as seguintes sanções:

- suspensão das transferências voluntárias;
- suspensão de empréstimos e financiamento;
- suspensão de compensação previdenciária, entre outros. O CRP do São João Prev está válido até 25/01/2025:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: São João da Boa Vista UF: SP
CNPJ Principal: 46.429.379/0001-50

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



N.º 987083 -
234987

EMITIDO EM 29/07/2024
VÁLIDO ATÉ 25/01/2025

✓ Tribunal de Contas

Com relação as fiscalizações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, todos os arquivos obrigatórios foram enviados adequadamente seguindo o calendário estipulado pelo próprio Tribunal.

O TCESP, [no julgamento das contas do IPSJBV do exercício de 2021](#), teve o seguinte entendimento em relação ao “ativo do plano”, constante no artigo 15, da [Lei Complementar nº 4.574, de 05 de novembro de 2019](#), como segue:

“[...] Não cabe ao legislador local estabelecer conceitos contábeis ou atuariais distintos dos da legislação federal geral de regência. Assim, não prevalece a disposição contida no artigo 15, caput, da Lei Complementar Municipal nº 4.574/2019 e Alterações [...]

Os ativos dos planos devem ser considerados atuarialmente, ou seja, para a apuração do resultado atuarial do plano previdenciário e da insuficiência financeira do plano financeiro, numa perspectiva de longo prazo. E assim devem ser interpretadas as disposições locais que tratam da segregação da massa do Regime.

A conceituação de déficit financeiro/insuficiência financeira do exercício pertence às ciências contábeis, tendo esta Casa explicado, em estudo que fundamenta resposta à consulta formulada pelo Município de Ribeirão Preto [...] que se cuida de desencontro entre despesas e receitas do RPPS em um determinado exercício financeiro, ou seja, não se trata do resultado de uma análise de longo prazo, mas de uma falta de caixa naquele determinado ano, que o ente federativo é obrigado a cobrir (TC – 21.431/989/18).

[...] A Entidade deve manter um adequado controle dos resultados financeiros dos planos do Regime, de sorte que eventual insuficiência financeira, independentemente da existência de reservas técnicas, seja objeto de suficientes aportes pelo Ente Federativo.

[...] devem ser empreendidas diligências perante as autoridades legislativas locais de forma a conformar a lei que define os planos de custeio do Regime ao entendimento suso revelado desta Corte de Contas e adotado pelos regulamentos gerais do órgão federal de supervisão (TC – 3.050/989/21).”

Dessa forma, o São João Prev, ainda em 2023 encaminhou, via Ofício nº 185/2023, anteprojeto de Lei Complementar ao Executivo, que por sua vez, após estudos, o enviou ao Legislativo para a adequação da [Lei Complementar nº 4.574, de 05 de novembro de 2019](#), artigo 15, para que o “ativo do plano” deixe



de ser considerado para o cálculo da Insuficiência Financeira calculada mensalmente nos Planos Financeiro e Previdenciário. Em 16 de abril de 2024 o Executivo enviou ao IPSJBV a Circular nº292/2024/GAB/SG-LC, onde comunica que o projeto foi devolvido pelo Legislativo para reestudo, conforme o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal.

O São João Prev, através de sua Diretoria Jurídica, já solicitou ao Atuário contratado, via Processo Administrativo nº 1.322/2024, que apresente estudo atuarial para reencaminhar novamente o Projeto ao Executivo e esse, por sua vez, encaminha-lo, após seus estudos, para apreciação Legislativa.

Informo ainda que o IPSJBV mantém o entendimento de que é devida a Insuficiência Financeira também do Plano Previdenciário e, mensalmente, encaminha Ofícios aos Entes para cobrança dos valores calculados. Todos esses documentos encontram-se no Processo Administrativo 188/2024.

Todos os [Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo](#) referente ao IPSJBV encontram-se publicadas no site oficial do Instituto.

✓ **Reparcelamento de Dívidas Previdenciárias**

Foi realizado o Termo de Acordo de Reparcèlement entre a Prefeitura Municipal e o São João Prev nº 01179/2017, firmado pela [Lei nº 4.157 de 27 de junho de 2017](#), com o pagamento de 200 parcelas, visando a amortização e quitação de dívida previdenciária, tendo como correção das parcelas o índice INPC, Juros de 1% e Multa de 2%. Abaixo montante pago pela Prefeitura Municipal no 1º semestre de 2024:

PLANO FINANCEIRO - PARCELAMENTO - PREFEITURA	
MÊS	PARCELAMENTO
JAN	3.520.456,17
FEV	3.599.821,39
MAR	3.650.123,84
ABRIL	3.385.041,00
MAIO	4.723.866,98
JUN	0,00
TOTAL	18.879.309,38

A Prefeitura Municipal, desde maio de 2023, tem antecipado o pagamento das parcelas do Reparcèlement. Em maio de 2024 foi realizado o pagamento da última parcela do citado Reparcèlement, o qual tinha previsão para quitação em 2033, o que gerou economia por conta de juros e multas para a Prefeitura Municipal.

✓ **Contabilidade**

Os saldos e extratos bancários das contas correntes e fundos de investimentos da competência junho/2024 encontram-se conciliados e contabilizadas sem divergência.

Constatou-se que:

- As receitas são devidamente registradas e que os pagamentos das despesas apresentaram baixas corretas;
- Os pagamentos vêm sendo efetuados através do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
- Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;
- Os documentos da despesa são arquivados separados em processos;
- É encaminhando mensalmente à Prefeitura Municipal as informações contábeis através de balancetes orçamentários e financeiros, assim como os arquivos para serem consolidados na contabilidade geral do Município;
- A prestação de contas está sendo enviada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério da Previdência nos prazos fixados;

✓ **Adiantamentos e Diárias de viagem**

As despesas com adiantamento de viagens analisadas estão dentro da normalidade. Todas as notas e recibos anexados nas prestações de contas foram destinadas para cobrir gastos de transporte, alimentação e hospedagem, cumprindo-se, assim, a finalidade dos adiantamentos e apresentadas dentro dos prazos estabelecidos. O mesmo ocorreu com as diárias pagas. Todas as viagens que fizeram jus ao ressarcimento da diária estão de acordo com as necessidades do Instituto.



✓ Financeiro

Verificou-se o cumprimento de todas as obrigações financeiras no período. Todos os fornecedores foram pagos dentro das datas previstas, verificando-se o atendimento à ordem cronológica dos pagamentos.

Constatou-se que a execução da despesa ocorreu de acordo com o que foi planejado e orçado para o período.

✓ Patrimônio

Com relação ao patrimônio, a contabilização e a depreciação foram realizadas mensalmente.

O patrimônio possui um programa para registro dos bens e são atualizados pela responsável. Todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas, onde na necessidade de reparos é emitido documento para retirada do bem das dependências do São João Prev, quando do retorno é realizada a entrada do mesmo novamente.

Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis de cada departamento.

✓ Jurídico

Foram observados os prazos para entregas das obrigações. Os contratos existentes foram renovados juridicamente no período observados os prazos de vencimento. Os pareceres foram emitidos respeitando todas as leis compatíveis com os assuntos. Não houve nenhum indício de vício ou irregularidade nos processos. Todos os procedimentos seguiram as leis pertinentes e não foram verificados vícios ou fraudes.



✓ **Instalação e Equipamentos**

As instalações e os equipamentos estão em bom estado de conservação e uso. Os extintores foram revisados e se encontram aptos.

✓ **Informática**

O São João Prev possui contrato de Prestação de Serviços de Informática com uma empresa, que efetua manutenção e reparo nos computadores e impressoras.

A rotina de backup e atualizações é de responsabilidade de cada departamento em conjunto com as empresas fornecedoras do Sistema e têm sido feitos regularmente.

O São João Prev mantém instalado em todas os seus computadores Antivírus e também serviço de backup em nuvem para maior segurança dos dados.

✓ **Benefícios**

Os registros e prontuários dos servidores do São João Prev estão bem organizados e em bom estado. Todos os processos de aposentadoria do semestre foram encaminhados para análise e parecer do Conselho Administrativo nas reuniões mensais.

✓ **Recursos Humanos**

O responsável pelo departamento efetuou todos os trabalhos pertinentes com exatidão. Não foram encontrados erros ou vícios nos procedimentos. A entrega das informações junto à Receita Federal e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo foram feitas dentro dos prazos, assim como as publicações no site oficial do Instituto foram feitas regularmente.



✓ **Conservação Predial**

Fisicamente as instalações do São João Prev estão em condições regulares para funcionamento da Autarquia.

A limpeza do espaço físico vem sendo realizada por uma pessoa encaminhada pela empresa contratada, diariamente das 07h às 16h. Constatamos que o serviço vem sendo realizado devidamente, tanto interna como externamente.

O consumo de material de limpeza é utilizado com responsabilidade e economicidade, dentro do previsto.

✓ **Conselho Administrativo**

O Conselho Administrativo foi regulamentado pela [Lei Complementar Municipal nº 4.207 de 24 de outubro de 2017](#), conforme atribuições descritas nos artigos 14,15, 16 e 17, e suas alterações pela [Lei Complementar nº 4.364 de 18 de setembro de 2018](#).

São nomeados seis membros titulares e dois suplentes com mandato de três anos. O próprio conselho elegerá o Presidente. O mandato atual encerra-se em 31/12/2024.

Membros	Suplentes	Indicado
2	1	Prefeitura
1	0	Câmara
1	0	Unifae
2	1	Sindicato
1	0	Superintendente

As reuniões ocorreram mensalmente com quórum de integrantes satisfatórios, foram apresentadas as ocorrências do São João Prev, tanto para os procedimentos normais para o qual se destina o Conselho Administrativo, quanto para as ocorrências extraordinárias.

A maioria dos conselheiros já possuem a Certificação dos Profissionais de RPPS, conforme determina a [Portaria MTP nº 3.654, de 1º de novembro de 2022](#).

Recomendo ao Superintendente, que dê sugestão ao Conselho Administrativo com o intuito do mesmo confeccionar e aprovar o Regimento Interno do Colegiado. Essa recomendação visa atender ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (PRÓ-GESTÃO) – item 3.2.8, alínea a do [Manual do Pró-Gestão RPPS](#).

✓ Conselho Fiscal

Regulamentado pela [Lei Complementar Municipal nº 4.207 de 24 de outubro de 2017](#) nos artigos 18 e 19 e suas alterações pela [Lei Complementar nº 4.364 de 18 de setembro de 2018](#). Este Conselho tem por atribuição fiscalizar e aprovar as contas do São João Prev. O mandato para os atuais membros encerra-se em 31/12/2024.

É composto por quatro membros titulares e um suplente, com mandato de três anos, são designados e distribuídos da seguinte forma:

Membros	Suplentes	Indicado
1	1	Prefeitura
1	0	Câmara
1	0	Unifae
1	0	Sindicato
1	0	Superintendente



As reuniões ocorreram mensalmente com quórum de integrantes satisfatórios. Foram apresentadas as ocorrências do São João Prev, tanto para os procedimentos normais para o qual se destina o Conselho Fiscal, quanto para as ocorrências extraordinárias.

A maioria dos conselheiros já possuem a Certificação dos Profissionais de RPPS, conforme determina a [Portaria MTP nº 3.654, de 1º de novembro de 2022](#).

Verifiquei na [Ata da 6ª Reunião Ordinária](#) do Conselho Fiscal de 2024 que o colegiado já iniciou a discussão a respeito do seu Regimento Interno.

✓ **Comitê de Investimentos**

O Comitê de Investimentos tem por finalidade principal assessorar a superintendência na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do regime, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Sendo a comissão ocupada por cinco membros titulares e um suplente, todos segurados, servidores efetivos e estáveis, ou aposentados, escolhidos e nomeados pelo Superintendente para mandato de três anos. O mandato para os atuais membros iniciou-se em 01/10/2024 e encerra-se em 30/09/2026, conforme [Portaria 056/2023 de 28 de setembro de 2023](#) publicado [no Jornal Oficial do Município em 29 de setembro de 2023 – edição 1.392](#).

Os membros do Comitê deverão possuir nível superior, e 2/3 deles pelo menos, deverão ter Certificação Profissional na ANBIMA série 10 no mínimo.

A maioria dos membros possuem a Certificação dos Profissionais de RPPS, conforme determina a [Portaria MTP nº 3.654, de 1º de novembro de 2022](#).

O Comitê de Investimentos já possui [Regimento Interno](#) aprovado em 30 de novembro de 2021.



✓ Carta Margem

O São João Prev, com o intuito de padronizar as emissões de carta margem para empréstimos consignados aos seus segurados, visando maior segurança e também evitar erros e/ou fraudes, confeccionou um [POP \(Procedimento Operacional Padrão\)](#) para regulamentar e manualizar as emissões das cartas margens. Tal POP entrou em vigor a partir de 01/01/2024.

Todas as cartas margens emitidas no 1º semestre de 2024 foram devidamente conferidas, assinadas e encaminhadas às Instituições Financeiras. Ressalto que essa Controladoria Interna analisou, por amostragem, as cartas emitidas e não encontrou nenhuma irregularidade.

Recomendo ao Superintendente que, em conjunto com a Diretoria Executiva, busquem ferramentas tecnológicas para automatizar a emissão e controle das Cartas Margens de forma a mitigar erros e otimizar o tempo dos servidores envolvidos.

10. FUNDO DE OSCILAÇÃO

Em análises internas, verifiquei que a [Lei Complementar nº 4.574, de 05 de novembro de 2019](#), Artigo 16, que cria o Fundo de Oscilação de Risco, não foi totalmente atendida, pois, em seu parágrafo 3º diz:

§ 3º Quando da aprovação desta Lei Complementar, será destinado o montante correspondente a 01 (uma) folha de pagamento de benefícios do Plano Financeiro, correspondente ao mês de competência anterior, para compor o fundo de oscilação de risco, em atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput deste artigo.

Em minha análise, smj, o IPSJBV deveria ter destinado no momento da aprovação da Lei Complementar, o montante referente a uma folha de pagamento do Plano Financeiro ao Fundo de Oscilação de Risco. A segunda folha, seria formada, conforme determina o parágrafo 1º do Artigo 16 da Lei Complementar em questão, *“por aportes mensais na proporção de 1,67% da folha de benefícios concedidos e correspondentes a seus segurados, até que seja atingido o montante do qual dispõe o inciso II deste artigo”*.

Ressalto que, antes da aprovação da Lei Complementar nº 4.574, de 05 de novembro de 2019, a maior parte dos recursos do IPSJBV estava vinculado ao Plano Financeiro. Com a aprovação da Lei citada, foi enviado ao Plano Previdenciário a maior parte dos recursos – artigo 8º – restando apenas uma folha no Plano Financeiro.

Dessa forma, entendo, smj, que o correto seria enviar o montante de uma folha (do Plano Financeiro) ao Fundo de Oscilação, além de reservar uma folha ao Plano Financeiro e, após esses descontos, enviar o restante do montante ao Plano Previdenciário.

Diante disso, recomendo ao Superintendente e ao departamento jurídico do IPSJBV que promovam discussões, em conjunto aos Conselhos Fiscal e Administrativo e Comitê de Investimentos a respeito da matéria. Sugiro que emitam pareceres para embasar tomadas de decisões que forem pertinentes.

11. RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Verifiquei que há um montante aplicado no mercado financeiro, vinculado à Taxa de Administração – data base 30/06/2024 – no valor de R\$ 9.932.572,86. Não há previsão de obras e os gastos anuais administrativos do IPSJBV são de, aproximadamente R\$ 2.000.000,00. Além disso, mensalmente será repassado o montante previamente definido, o que não deixará a Taxa de Administração descoberta.

Recomendo ao Superintendente e ao departamento jurídico do IPSJBV que promovam discussões, em conjunto aos Conselhos Fiscal e Administrativo e Comitê de Investimentos para a possível transferência de parte desse recurso para o Plano Previdenciário, nos moldes permitidos pela legislação, no intuito de blindar esse recurso. Sugiro que emitam pareceres para embasar tomadas de decisões que forem pertinentes.

12. COADI

O IPSJBV é auditado pela Controladoria da Administração Indireta – COADI, criada pela [Lei n.º 4.585 de 03 de dezembro de 2019](#) com alterações feita pela [Lei nº 4.976 de 14 de março de 2022](#). A COADI, após a sua auditoria, envia ao Instituto, relatório com o resultado da inspeção documental. Nesses relatórios também são feitos apontamentos e sugestões para adequações, de forma preventiva.

Todos os relatórios chegaram à ciência da Diretoria Executiva do IPSJBV, assim como ao seu Controle Interno e estão publicados na íntegra no [site oficial do São João Prev](#). Verifiquei que tem havido empenho por parte do Instituto para sempre se adequar em frente aos apontamentos, como forma de melhorar a gestão e tornar cada vez mais transparentes os atos realizados nessa autarquia.

A partir do 2º semestre de 2024, essa Controladoria Interna emitirá um relatório específico para acompanhar os apontamentos e sugestões feitos pela COADI de forma a acompanhar e documentar na forma de relatórios que serão enviados à Superintendência, Diretoria Executiva e Órgãos Colegiados do IPSJBV, quais medidas foram tomadas com o intuito de sanar os apontamentos e, principalmente, tornar a gestão dessa Autarquia cada vez mais assertiva.



13. RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES

Trarei nesse tópico um resumo das recomendações feitas nesse relatório de forma a facilitar e melhor orientar aos que interessar.

[Recomendação 1](#) – Ao Superintendente: sugerir ao Conselho Deliberativo a confecção do Regimento Interno do Colegiado;

[Recomendação 2](#) – Ao Superintendente: em conjunto com a Diretoria Executiva, buscar ferramentas tecnológicas para automatizar a emissão e controle das Cartas Margens;

[Recomendação 3](#) – Ao Superintendente: em conjunto ao departamento jurídico do IPSJBV e Colegiados, promoverem discussões sobre a possível regularização do Fundo de Oscilação de Risco;

[Recomendação 4](#) – Ao Superintendente: em conjunto ao departamento jurídico do IPSJBV e Colegiados, promoverem discussões sobre a possível transferência de recursos da Taxa de Administração para o Plano Previdenciário;

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não foram encontrados erros ou vícios formais nos procedimentos administrativos, previdenciários, financeiros e contábeis no 1º semestre de 2024.

Concluo pela regularidade dos procedimentos realizados pelos departamentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - São João Prev no 1º semestre de 2024.

Era o que havia a informar e me coloco à disposição.

São João da Boa Vista, 05 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 **LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO**
Data: 05/09/2024 17:42:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Donizete Gonçalves Pedro
Controle Interno

Encaminhado ao Superintendente do São João Prev para conhecimento em 05 de setembro de 2024.

Ciente,

Documento assinado digitalmente
 **CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**
Data: 06/09/2024 13:46:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleber Augusto Nicolau Leme
Superintendente

